

BRASÍLIA, 2022



Núcleo de Acesso  
ao Crédito

# PRONAMPE

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO  
ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS  
DE PEQUENO PORTE

COMO AS MICRO E PEQUENAS  
EMPRESAS PODEM SE BENEFICIAR



*Confederação Nacional da Indústria*  
**PELO FUTURO DA INDÚSTRIA**

# APRESENTAÇÃO

A dificuldade no acesso ao crédito sempre foi difícil para as micro e pequenas empresas, agora com a epidemia da COVID-19, o acesso piorou.

Nesse sentido, o Poder Executivo, sancionou a Lei nº 14.161, de 02 de junho de 2021, que altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, do **Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – PRONAMPE**, para permitir o uso do Programa de forma permanente, como política oficial de crédito.

A alteração confere o tratamento diferenciado e favorecido às micro e pequenas empresas, visando consolidar os pequenos negócios como agentes de sustentação, de transformação e de desenvolvimento da economia nacional.

Disponibilizados 5 bilhões, em aporte para o Fundo Garantidor de Operações - FGO, com recursos do Governo Federal e os Bancos participantes emprestarão com recursos próprios para execução do **Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – PRONAMPE**.

Este E-book explica as condições do novo **Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – PRONAMPE**, que serão oferecidas com condições diferenciadas.



# APRESENTAÇÃO

*O Núcleo de Acesso ao Crédito - NAC é um serviço de apoio às micro, pequenas e médias empresas industriais, prestado pelas Federações Estaduais de Indústrias e coordenado pela CNI.*

*Tem o objetivo de orientar no processo de captação de recursos para viabilizar investimentos e a operação do setor industrial, contribuindo para a modernização, o aumento da competitividade e a ampliação da capacidade produtiva.*

*O NAC, presente em 24 estados, está treinado e apto a orientar as empresas no acesso ao recurso.*

***Em caso de dúvidas ou maiores informações,  
procure o NAC mais perto da sua empresa.***

***Acesse: [www.cni.com.br/nac](http://www.cni.com.br/nac)***



## 04

## SUMÁRIO

06

Qual é o objetivo do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (PRONAMPE)?

07

Quem pode obter a linha de crédito do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (PRONAMPE)?

08

Qual é a finalidade da linha de crédito do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (PRONAMPE)?

08

Qual é o valor máximo de financiamento na linha de crédito do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (PRONAMPE)?

09

Onde posso obter a linha de crédito do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (PRONAMPE)?

10

Quais são as condições do financiamento para a linha de crédito do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (PRONAMPE)?

11

Quais documentos a empresa está dispensada de apresentar na linha de crédito do PRONAMPE?

12

Quais são as garantias exigidas na linha de crédito do PRONAMPE?

12

Quais são as obrigações que a empresa deve assumir contratualmente na linha de crédito no âmbito do PRONAMPE?

05

# SUMÁRIO

13

Qual é o valor máximo de garantia prestada pelo FGO?

13

O FAMPE – Fundo de Aval às Micro e Pequenas Empresas, do Sebrae poderá complementar a garantia do FGO?

13

As instituições financeiras poderão utilizar recursos dos Fundos Constitucionais nas contratações de empréstimo do PRONAMPE?

06

## QUAL É O OBJETIVO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (PRONAMPE)?

O objetivo é permitir o uso do Pronampe, de forma permanente como política oficial de crédito, de modo a conferir o tratamento diferenciado e favorecido às micro e pequenas empresas, visando consolidar os pequenos negócios como agentes de sustentação, de transformação e de desenvolvimento da economia nacional.



**PRONAMPE é vinculado à Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade (SEPEC) do Ministério da Economia.**

### ATENÇÃO

**20% das disponibilidades dos recursos do Pronampe serão destinados a contemplar as empresas beneficiárias do Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse).**

## 07

## QUEM PODE OBTER A LINHA DE CRÉDITO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (PRONAMPE)?

O PRONAMPE é destinado às microempresas, empresas de Pequeno Porte, que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

PORTE	RECEITA BRUTA
MEI	Até R\$ 81.000,00
Micro	Até R\$ 360.000,00
Pequena	Superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00



Será considerada Receita Bruta obtida de 2019 ou 2020 o que for maior.

08

## QUAL É A FINALIDADE DA LINHA DE CRÉDITO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (PRONAMPE)?

Os recursos serão destinados ao financiamento da atividade empresarial nas suas diversas dimensões, podendo ser utilizados para investimentos e para capital de giro isolado e associado.

**É VEDADA A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E DIVIDENDOS ENTRE OS SÓCIOS**

## QUAL É O VALOR MÁXIMO DE FINANCIAMENTO NA LINHA DE CRÉDITO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (PRONAMPE)?

Será possível financiar até 30% da receita bruta anual da microempresa ou empresa de pequeno porte, calculada com base na receita bruta anual no exercício de 2019 ou 2020, o que for maior.

Para as empresas que tenham menos de um ano de funcionamento, o limite do empréstimo corresponderá até 50% do seu capital social ou até 30% da média de seu faturamento mensal apurado desde o início de suas atividades, o que for mais vantajoso.

**A SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) DISPONIBILIZARÁ INFORMAÇÕES DA RECEITA, PARA FINS DE CONCESSÃO DE CRÉDITO, NO DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO DO SIMPLES NACIONAL (DTS-SN), E NA CAIXA POSTAL NO PORTAL E-CAC.**



## 09

## ONDE POSSO OBTER A LINHA DE CRÉDITO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (PRONAMPE)?

Poderão aderir ao PRONAMPE e requerer a garantia do Fundo de Garantia de Operações – FGO, as seguintes instituições financeiras:

- 1 BANCO DO BRASIL S.A
- 2 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
- 3 BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
- 4 BANCO DA AMAZÔNIA S.A
- 5 BANCOS ESTADUAIS E AGÊNCIAS DE FOMENTO ESTADUAIS
- 6 COOPERATIVAS DE CRÉDITO E OS BANCOS COOPERADOS
- 7 INSTITUIÇÕES INTEGRANTES DO SISTEMA DE PAGAMENTOS BRASILEIRO
- 8 PLATAFORMAS TECNOLÓGICAS DE SERVIÇOS FINANCEIROS (FINTECHS)
- 9 ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO DE CRÉDITO
- 10 DEMAIS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS E PRIVADAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL



• Essas Instituições poderão ou não Aderir ao PRONAMPE. Consulte as referidas Instituições Financeiras.

• Observação: as Empresas Simples de Crédito estão autorizadas a operarem o PRONAMPE por meio de convênios com instituições financeiras públicas.

# 10

## QUAIS SÃO AS CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO PARA A LINHA DE CRÉDITO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (PRONAMPE)?

As condições a serem observadas são:

### TAXA DE JUROS

A taxa de juros anual máxima igual a Taxa Selic, acrescida de 6% a.a., no máximo, sobre o valor concedido.

**A TAXA SELIC ATUALMENTE É DE 12,75% A.A.**

### PRAZO

O prazo é de 48 (quarenta e oito) meses para o pagamento

### CARÊNCIA

Até 11 meses, observado o prazo total

É VEDADA A OBRIGATORIEDADE DE CONTRATAÇÃO DE QUAISQUER OUTROS PRODUTOS OU SERVIÇOS FINANCEIROS, INCLUSIVE SEGUROS PRESTAMISTAS, PARA CONTRATAÇÃO DA LINHA DE CRÉDITO DO PRONAMPE.

## 11

# QUAIS DOCUMENTOS A EMPRESA ESTÁ DISPENSADA DE APRESENTAR NA LINHA DE CRÉDITO DO PRONAMPE?

## DOCUMENTAÇÃO\*

- 1 RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS – RAIS OU, QUANDO FOR O CASO, DECLARAÇÃO DA BENEFICIÁRIA FINAL DE QUE FORAM INSERIDAS NO SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS – ESOCIAL AS INFORMAÇÕES DE SEUS TRABALHADORES RELATIVAS AO ANO-BASE
- 2 CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
- 3 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF
- 4 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO – CND OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO – CPEND.
- 5 CERTIDÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR
- 6 CERTIDÃO DO CADASTRO INFORMATIVO DE CRÉDITOS NÃO QUITADOS DO SETOR PÚBLICO FEDERAL (CADIN)

### \* ATENÇÃO

APESAR DA DISPENSA DESSAS CERTIDÕES, LEMBRAMOS QUE AINDA SERÁ NECESSÁRIO COMPROVAR A REGULARIDADE COM A SEGURIDADE SOCIAL.

# 12

## QUAIS SÃO AS GARANTIAS EXIGIDAS NA LINHA DE CRÉDITO DO PRONAMPE?

Será exigida apenas a garantia pessoal do proponente em montante igual ao empréstimo contratado, acrescidos dos encargos, salvo nos casos de empresas constituídas e em funcionamento há menos de um ano, cuja garantia pessoal poderá alcançar até 150% do valor contratado, mais acréscimos.

## QUAIS SÃO AS OBRIGAÇÕES QUE A EMPRESA DEVE ASSUMIR CONTRATUALMENTE NA LINHA DE CRÉDITO NO ÂMBITO DO PRONAMPE?

- 1** Todos os tomadores dessa linha de crédito deverão fornecer informações verídicas e de preservar o quantitativo de empregados em número igual ou superior ao verificado no último dia do ano anterior ao da contratação da linha de crédito, no período compreendido entre a data da contratação e o sexagésimo dia após o recebimento da última parcela da linha de crédito. Quando se tratar de empresa criada no exercício em curso, será observado o quantitativo de empregados do dia ou mês anterior à contratação do empréstimo, o que for maior.
- 2** Não possua condenação relacionada a trabalho em condições análogas às de trabalho de escravo ou infantil.

**O NÃO ATENDIMENTO A QUALQUER DAS OBRIGAÇÕES DE PRESTAR INFORMAÇÕES VERÍDICAS E DE MANUTENÇÃO DO NÚMERO DE EMPREGADOS IMPLICARÁ O VENCIMENTO ANTECIPADO DA DÍVIDA PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.**

## 13

## QUAL É O VALOR MÁXIMO DE GARANTIA PRESTADA PELO FGO?

As instituições financeiras aderentes ao PRONAMPE operarão com recursos próprios e poderão contar com garantia prestada pelo **FGO**, limitada a **100%** (cem por cento), do valor de **cada operação garantida**.

## O FAMPE – FUNDO DE AVAL ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, DO SEBRAE PODERÁ COMPLEMENTAR A GARANTIA DO FGO?

Sim, o FAMPE, poderá ser utilizado como instrumento de garantia complementar ao **FGO**, na estruturação das garantias relativas às operações no âmbito do PRONAMPE.

## AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PODERÃO UTILIZAR RECURSOS DOS FUNDOS CONSTITUCIONAIS, NAS CONTRATAÇÕES DE EMPRÉSTIMO DO PRONAMPE?

As **instituições financeiras públicas federais** deverão priorizar em suas políticas operacionais, as contratações de empréstimos no âmbito do PRONAMPE, **inclusive utilizando, quando cabível**, recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento.

Em caso de **dúvidas ou maiores informações**, procure o **NAC** mais perto da sua empresa.

Para consultar os contatos, acesse:  
[www.cni.com.br/nac](http://www.cni.com.br/nac)

### **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA**

Robson Braga de Andrade  
Presidente

#### **Diretoria de Desenvolvimento Industrial e Economia – DDIE**

Lytha Battiston Spíndola  
Diretora

#### **Gerência Executiva de Economia**

Mário Sérgio Carraro Telles  
Gerente Executivo de Economia

#### **Gerência de Política Econômica – GPE**

Fábio Bandeira Guerra  
Gerente de Política Econômica

Valentine Carpes Braga  
Equipe Técnica

Maria Aparecida Rosa Vital Brasil Bogado  
Consultora

[www.cni.com.br](http://www.cni.com.br)